

Edital – Processo Sala de Leitura 2.025

A Direção da EE Profª Maria de Campos Pires Maciel, Pederneiras, da Unidade Regional de Ensino de Jaú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 92 de 07/11/2024, que dispõe sobre a organização da SALA DE LEITURA nas escolas de tempo parcial da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de abertura do Processo Sala de Leitura 2.025, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS

1. 2. Poderão participar do presente processo de inscrição de Professor Articulador de Sala de Leitura, os docentes, independentemente a licenciatura/habilitação, os docentes portadores de licenciatura plena, nessa ordem:

- a) Titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- b) Titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- c) Docentes não efetivos (P, N, F);
- d) Docentes readaptados;
- e) Docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16/07/09. O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividade previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura das Escolas Estaduais:

- a) Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- b) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional e forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação estabelecido;
- c) Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
- d) Cumprir, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, no recinto da escola;
- e) Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo realizadas na escola, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- f) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na escola e de cursos de formação continuada;
- g) Atuar em atividades de tutoria aos alunos, de acordo com o plano de ação da Escola e com os projetos de vida dos alunos;
- h) Propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto, nos resultados da aprendizagem. Das atividades desenvolvidas na Sala/Ambiente de Leitura, no âmbito escolar;
- i) Acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, estudos, consultas e pesquisas, no âmbito da Sala/Ambiente de Leitura;
- j) Atuar em atividades de orientação e apoio aos alunos, para utilização de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação nas áreas de pesquisa e produção de materiais em mídias digitais;
- k) Subsidiar e orientar programas de preservação e organização da memória da escola e da história local, articuladores com o plano de ação da escola e com os programas de ação dos docentes;
- l) Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à Sala/Ambiente de Leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- m) Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- n) Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da Sala/Ambiente de Leitura, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
- o) Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos.

III - DO PERFIL PROFISSIONAL

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa

função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
- b) Conheça e demonstre estar inseridos nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de Informática

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES :- de 08/08/2025 a 15/08/2025

Local: EE Profª Maria de Campos Pires Maciel– Rua Regente Feijo, N53. Guaianás. Telefone: (14) 3293-1120, ou por envio da proposta por email e558643a@educacao.sp.gov.br devendo para tanto apresentar/enviar os seguintes documentos:

- a) Entregar Projeto de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivos, ações, estratégias, período de realização e avaliação.
- b) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções especificar para a realização do credenciamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Das vagas oferecidas: 01 vaga de Professor Articulador de Sala de Leitura, no período da manhã.

Da carga horária: A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

V - DA SELEÇÃO

Entrevista e Avaliação da proposta de trabalho A entrevista constará de apresentação do candidato do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre perfil profissional do candidato.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
2. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.


Marcia Vicente Ferreira Silveira
RG: 27.735.064-5
Vice Diretora de Escola

Pederneiras, 07 de agosto de 2025.